



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br

www.assaí.pr.gov.br

## **PORTARIA Nº 409/2019 – de 08 de agosto de 2019**

**SUMULA:** DISPOE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

**CONSIDERANDO** o teor da liminar concedida nos autos nº 31006-43.2019.8.16.0000 da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o deferimento da tutela recursal para determinar a reintegração ao cargo público até decisão terminativa dos autos;

**CONSIDERANDO** o dever da administração ao cumprimento das decisões judiciais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. REINTEGRAR**, a servidora pública **Rosa Ferreira Spanhol**, aos quadros de Servidores Públicos Municipais, no cargo anteriormente ocupado de Agente Auxiliar Administrativo, Lotado na Secretaria de Assistência Social, nos termos da decisão liminar concedido nos autos sob nº 31006-43.2019.8.16.0000 da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo os efeitos tangíveis ao servidor na portaria nº 026/2019, até decisão judicial terminativa.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 08 DE AGOSTO DE 2019.

**ACÁCIO SECCI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 08/08/19, Edição nº 1565

Assinatura